

COPIA

LEI Nº 429

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZÉIROS), a fim de atender as despesas com a concessão de um auxílio à delegação esportistas de Pompeia que participarão dos Jogos Abertos do Interior, a realizar-se na cidade de Santo André.

§ UNICO - O auxílio referido neste artigo será pago por intermédio do Presidente da Comissão Municipal de Esportes.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

011/8-00-4-DESPESAS DIVERSAS

I-Viagens, Estada, Condução e Representação... Cr. \$ 4.000,00.

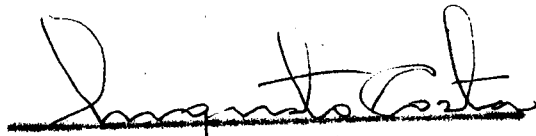
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 21 de Outubro de 1959.


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 21 de Outubro de 1959.


AUGUSTO COSTA
SECRETARIO